PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:

46º VALDINEI APARECIDO DA CUNHA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: DIRETOR DE ESCOLA**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

128º MARIA DE LOURDES CORREA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

129º VALDINEIA BENTO FERREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE CLASSE:

21º JAQUELINE REIS RIBEIRO SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE CLASSE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional.O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

17º MAGNO AUGUSTO SIQUEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR– **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6(seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: SECRETÁRIO DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

18º VANIA ANEAS FERRAZ

DOCUMENTOS A ENVIAR– **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6(seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: SECRETÁRIO DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.147, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA A INTEGRAR-SE AO REFERIDO CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 18 de março de 2026 pela Assembleia Geral, para participação do Município de Pindamonhangaba no referido consórcio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal Três Rios, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8° da Lei Federal n° 11.107/2005 regulamentado pelo Decreto Federal n° 6.017/2007, e legislação correlata.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 3º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Entes Consorciados.

Art. 4º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal n° 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei e suplementar, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Rafael Laman
Secretário de Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretária de Negócios Jurídicos em 15 de julho de 2026.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 157/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.146, DE 08 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA O FESTIVAL CINE URUTU.

(Substitutivo n° 27/2026 ao Projeto de Lei n° 98/2026, de autoria do Vereador Gilson Nagrin)

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba o FESTIVAL CINE URUTU, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art 2º O FESTIVAL CINE URUTU tem como objetivo promover a exibição de curtas metragens independentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Secretária de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.145, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DENOMINA DE IRENE MARQUES TEODORO, A ROTATÓRIA LOCALIZADA NA RODOVIA AMADOR BUENO DA VEIGA, SITUADA NO ACESSO AOS BAIRROS ARARETAMA E CIDADE JARDIM.

(Projeto de Lei nº 115/2026, de autoria do Vereador Felipe César Filho - FC).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Irene Marques Teodoro, a rotatória localizada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, situada no acesso aos bairros Araretama e Cidade Jardim.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.148, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA LOCALIZADA NO BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE, COM ÍNICIO NA ESTRADA MUNICIPAL LUIZA FERNANDES MIRANDA.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a estrada localizada no Bairro Ribeirão Grande, com início na Estrada Municipal Luiza Fernandes Miranda, nas coordenadas geográficas, aproximadas de 22º47'32"S e 45º26'09"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

407° FRANCINE ALVES DOS SANTOS
408° PIETRA MOTTA DE CASTRO
409° FATIMA REGINA CUNHA COELHO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL FAZENDA SANTA ISABEL" SITUADO NESTA CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, **SPE LOTEAMENTO FAZENDA ISABEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.XXX.XXX/0001-54, com sede social na cidade de Taubaté-SP, na Rua Antonio Valente da Silva n° 54, sala 01, Chácara Olaria, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **para o registro do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Fazenda Santa Isabel", constituído de 13 quadras compostas por 232 lotes residenciais e 07 lotes comerciais, 02 áreas institucionais, 03 áreas verdes, 07 sistemas de lazer e 31 vias públicas,** encerrando uma área de 266.713,83m², localizado nesta cidade, na Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira, matriculado sob nº 18.269 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla SE-43-07-02-001-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 06 de novembro de 2025 e revalidado em 26 de maio de 2026. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, **podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.

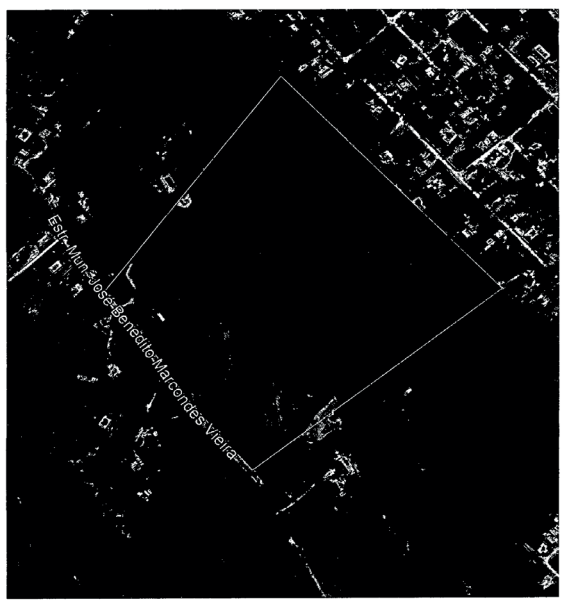

Pindamonhangaba, 07 de julho de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****COMUNICADO DE NOVA DATA*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 (PMP 6629/2026)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, COMUNICOU em 15/07/2026 nova data para a sessão pública de disputa de preços: dia 30/07/2026 às 8:00 hs, mantendo o prazo mínimo legal, conforme artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, devido ao interesse público na contratação, referente ao processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, desobstrução, sucção e transporte de resíduos de fossas sépticas, caixas de gordura, bem como o desentupimento de tubulações, nas escolas e unidades da Rede Municipal de Ensino e locais públicos do município de Pindamonhangaba".

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 (PMP 7874/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento, para transporte de atletas e materiais e equipamentos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 061/2026, de 01/07/2026, no valor total de R$ 805.700,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa Jose Aurelio Alves Lopes ME, o Sr. Jose Aurelio Alves Lopes; Ata de Registro de Preços nº 062/2026, de 01/07/2026, no valor total de R$ 3.169.770,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa Pindatur Transporte e Turismo Ltda, o Sr. Walter Patrocínio Filho.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 (PMP 6004/2024)
Foi firmado o aditamento nº 02/2026, em 30/06/2026, ao contrato nº 144/2024, cujo objeto é "contratação de empresa especializada na realização de exames de polissonografia pelo período de 12(doze) meses", para prorrogação a partir de 23/07/2026 até 23/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município; para reajuste de 3,65%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total de R$ 73.712,79 para R$76.403,30, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa PRONTO CLIN SONO SS LTDA, a Sra. Dinalia Maria Ribeiro Nascif de Almeida.

*****CONTRATOS*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026 (PMP 1926/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de obra, a ser prestada por empresa especializada em obras de construção civil e manutenção predial preventiva e corretiva, por meio da reforma de edificação, para implantação de Banco de Alimentos, localizada na Rua Benedito Darcy Monteiro, nº 160-Residencial Arco Iris, em Pindamonhangaba – SP", foi firmado o Contrato nº 204/2026, no valor total de R$ 599.999,99, vigente por 12 (doze) meses contados da data da assinatura e de execução de 04 (quatro) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas, e pela contratada, empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, a Sra. Claudia Fernanda Amário.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2026 (PMP 9730/2026)
A Autoridade Superior, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 14/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra, cujo objeto é "Aquisição de medicamentos fitoterápicos", em favor da empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - itens 1,2,3, no valor total de R$ 31.694,40 e em favor da empresa FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA – Item 4 no valor total de R$ 1.800,00.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.157, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 011/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.143, de 01 de junho de 2026, pelo período de 09 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, nos termos do Memorando n° 29.148/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29148.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA SMA Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de Contratos de Termos de Permissão de Uso de espaço público do Mercado Municipal de Pindamonhangaba.
EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos arts. 4º, inciso II, 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.194/2018, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar celeridade, continuidade administrativa e eficiência na formalização dos Contratos de Termos de Permissão de Uso de espaços públicos localizados no Mercado Municipal de Pindamonhangaba;
CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de desconcentração administrativa, devendo indicar a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, de forma clara e precisa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal Adjunto de Administração, DANILO HOMEM DE MELO GOMES DA SILVA, competência para assinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Contratos de Termos de Permissão de Uso, e demais atos correlatos de formalização relacionados ao uso de espaços públicos do Mercado Municipal de Pindamonhangaba.
Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria aplica-se exclusivamente aos instrumentos devidamente instruídos em processo administrativo próprio, observadas as manifestações técnicas e jurídicas pertinentes, bem como as autorizações administrativas correspondentes.
Art. 3º Os atos assinados com fundamento nesta Portaria deverão mencionar expressamente a delegação de competência, mediante a seguinte fórmula ou equivalente:
"Assinado por delegação de competência, nos termos da Portaria Interna SMA nº 26/2026."
Art. 4º A presente delegação não afasta a competência do Secretário Municipal de Administração, que poderá avocar, a qualquer tempo, a prática dos atos ora delegados.
Art. 5º Cópia desta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos e aos instrumentos contratuais abrangidos por esta delegação.
Art. 6º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de JULHO de 2026.
EDUARDO CURSINO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA

Atendendo ao previsto no item 8 "Da Análise pela Comissão de Seleção e Classificação", do Edital de Chamamento Público n° 04/2026, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Geral nº5.610/2021, nº5.876/2022 e nº6.845/2025, vem por meio deste homologar o resultado final do referido Edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Data da análise da Proposta	OSCs	Total de pontos	Resultado
06/07/2026	Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - VAPI (PROTOCOLO: 39.856/2026)	-	Desclassificada.

Esta Comissão registra que a proponente não comprovou o atendimento aos requisitos previstos no item 6.3, subitens I e II, do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, bem como não promoveu a adequação das ressalvas encaminhadas. Ressalta-se que não atendeu ao disposto no item 8.10, subitem I, relativo ao valor de referência, cujo descumprimento possui caráter desclassificatório. Dessa forma, o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 resta fracassado. Com a publicação desta homologação, a Comissão de Seleção concluiu todas as fases relativas ao referido Chamamento Público, considerando-o oficialmente encerrado.

Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

André Luiz de Souza
Juliana Barbosa
Luana P. Moraes
Suliara F. J. Augusto
Comissão de Seleção

Andrea Aparecida Barreto dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 7ª Reunião Ordinária/2026 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:

I. Planejamento para do dia Internacional da Pessoa Idosa;
II. Conclusão da Campanhia de Enfrentamento a Violência conta Pessoa Idosa.
III. Informe gerais.

Dia: **21/07/2026 (Terça-feira)**
Horário: **9:30hs (tolerância de 10min)**
Local: **Auditório da Secretaria de Saúde**
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734
.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2026/2027

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.151, DE 15 DE JULHO DE 2026.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7063/2026, QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Lei n° 153/2026, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão).
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7063/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)

	Condições	*Prazo para Solicitação*
I	*100% de remissão para pagamento à vista ou parcelado em até 24vezes*	*Até 17/09/2026*

(...)"
Art. 2º O art. 7º da Lei nº 7063/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O prazo para o contribuinte requerer expressamente os benefícios desta Lei inicia-se a partir de sua vigência e encerra-se em 17 de setembro de 2026. (...)"
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Alan Charles Dias - Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de julho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.150, DE 15 DE JUNHO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, o imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, destinado à implantação do Complexo de Saúde Infantil, e dá outras providências.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, para incorporação ao patrimônio do Município, o imóvel urbano de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, localizado na Rua Martin Cabral, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba sob a Matrícula nº 84.886, com área total de 8.754,84 m² (oito mil setecentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), o qual possui a seguinte descrição:
"com frente para Rua Martin Cabral, iniciando no ponto '01', de coordenadas E=452157,680m e N=7464396,725m, localizado na lateral direita, sentido centro-bairro, da referida rua, distante 10,57 metros da Rua Atayde Marcondes; do ponto '01' segue com o azimute de 278°43'49" por 7,56 metros até o ponto '02', de coordenadas E=452150,208m e N=7464397,872m; deste ponto segue com o azimute de 275°34'36" por 50,95 metros até o ponto '03', de coordenadas E=452099,497m e N=7464402,824, sendo a ligação do ponto '02' ao ponto '03' uma curva com raio externo ao imóvel de 463,09 metros, desenvolvimento de 50,98 metros e ângulo central de 06°18'26"; daí segue com o azimute de 272°06'33" por 20,90 metros até o ponto '04', de coordenadas E=452078,608m e N=7464403,593; depois segue com o azimute de 275°26'55" por 12,30 metros até o ponto '05', de coordenadas E=452066,367m e N=7464404,761m, sendo a ligação do ponto '04' ao ponto '05' uma curva com raio interno ao imóvel de 105,54 metros, desenvolvimento de 12,30 metros e ângulo central de 06°40'45"; após segue com o azimute de 277°52'08" por 7,23 metros até o ponto '06', de coordenadas E=452059,207m e N=7464405,750m; deste ponto segue com o azimute de 281°14'24" por 12,40 metros até o ponto '07', de coordenadas E=452047,046m e N=7464408,167m, sendo a ligação do ponto '06' ao ponto '07' uma curva com raio interno ao imóvel de 105,43 metros, desenvolvimento de 12,41 metros e ângulo central de 06°44'31"; daí segue com o azimute de 285°08'09" por 10,37 metros até o ponto '08', de coordenadas E=452037,032m e N=7464410,876m; depois segue com o azimute 288°00'57" por 6,06 metros até o ponto '09', de coordenadas E=452031,270m e N=7464412,750m; após segue com o azimute de 290°22'53" por 12,31 metros até o ponto '10', de coordenadas E=452019,728m e N=7464417,038m, confrontando do ponto '01' ao ponto '10' com a Rua Martin Cabral; deste ponto segue com o azimute 323°53'16" por 21,96 metros até o ponto '11', de coordenadas E=452006,789m e N=7464434,775m, sendo a ligação do ponto '10' ao ponto '11' uma curva com raio interno ao imóvel de 19,89 metros, desenvolvimento de 23,26 metros e ângulo central de 67°00'44", confrontando com a confluência da Rua Martin Cabral com a Rua da Galega; daí segue com o azimute de 02°48'17" por 1,80 metros até o ponto '12', de coordenadas E=452006,877m e N=7464436,575m; depois segue com o azimute de 18°12'30" por 8,25 metros até o ponto '13', de coordenadas E=452009,454m e N=7464444,409m, sendo a ligação do ponto '12' ao ponto '13' uma curva com raio interno ao imóvel de 15,52 metros, desenvolvimento de 8,35 metros e ângulo central de 30°48'26"; após segue com o azimute de 36°45'49" por 3,85 metros até o ponto '14', de coordenadas E=452011,760m e N=7464447,495m; deste ponto segue com o azimute de 41°01'46" por 4,78 metros até o ponto '15', de coordenadas E=452014,896m e N=7464451,099m, confrontando do ponto '11' ao ponto '15' com a Rua da Galega; daí segue com o azimute de 65°03'35" por 27,28 metros até o ponto '16', de coordenadas E=452039,635m e N=7464462,604m, sendo a ligação do ponto '15' ao ponto '16' uma curva com raio interno ao imóvel de 33,50 metros, desenvolvimento de 28,10 metros e ângulo central de 48°03'39", confrontando com a confluência da Rua da Galega com a Rua Antônio de Pádua Costa; depois segue com o azimute de 89°05'25" por 117,03 metros até o ponto '17', de coordenadas E=452156,653m e N=7464464,462m, confrontando com a Rua Antônio de Pádua Costa; após segue com o azimute de 179°44'20" por 33,62 metros até o ponto '18', de coordenadas E=452156,806m e N=7464430,841m; deste ponto segue com o azimute de 89°32'54" por 11,04 metros até o ponto '19', de coordenadas E=452167,841m e N=7464430,928m, confrontando do ponto '17' ao ponto '19' com o prédio nº 85 da Rua Antônio de Pádua Costa, matriculado sob nº 39.365; daí segue com o azimute de 179°32'08" por 25,24 metros até o ponto '20', de coordenadas E=452168,046m e N=7464405,694m, confrontando com a Rua Atayde Marcondes; depois segue com o azimute de 229°07'58" por 13,71 metros até o ponto '01', inicial de partida, sendo a ligação do ponto '20' ao ponto '01' uma curva com raio interno ao imóvel de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,58 metros e ângulo central de 99°11'42", confrontando com a confluência da Rua Atayde Marcondes com a Rua Martin Cabral, encerrando uma área de 8.754,84m² (oito mil setecentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados). Cadastro SO-11-03-05-013-00 e CEPs 12400-132, 12400-110, 12400-100 e 12400-090."
Parágrafo único. O imóvel destina-se à implantação do Complexo de Saúde Infantil do Município.
Art. 2º A aquisição fica autorizada pelo valor de R$ 4.230.800,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e oitocentos reais), observadas as condições estabelecidas pelo INSS no respectivo processo administrativo de alienação, especialmente quanto ao pagamento do sinal e à quitação integral do preço antes da lavratura da escritura pública de compra e venda.
Parágrafo único. O valor previsto no caput poderá ser atualizado monetariamente até a data da efetiva aquisição do imóvel, mediante aplicação do IPC-FIPE ou de outro índice oficial convencionado entre o Município e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exclusivamente para fins de recomposição do valor da moeda.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, inclusive com recursos provenientes de operação de crédito previamente autorizada por lei específica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.857, de 25 de setembro de 2024.
Pindamonhangaba, 15 de julho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de julho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/ Projeto de Lei nº 166/2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.155, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 008/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.121, de 17 de abril de 2026, pelo período de 09 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, nos termos do Memorando n° 29.145/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29145.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.156, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 010/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.142, de 01 de junho de 2026, pelo período de 09 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, nos termos do Memorando n° 29.147/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29147.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.153, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 006/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.119, de 17 de abril de 2026, pelo período de 09 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, nos termos do Memorando n° 29.142/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29142.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.154, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 007/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.120, de 17 de abril de 2026, pelo período de 09 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, nos termos do Memorando n° 29.143/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29143.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.150, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 15 de junho de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 002/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.105, de 16 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.
Pindamonhangaba, 23 de junho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2026.
SMA/tlm/Memo 27134.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.152, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 005/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.118, de 17 de abril de 2026, pelo período de 09 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, nos termos do Memorando n° 29.140/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29140.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.148, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da compe-tência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância In-vestigatória nº 002/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 25 de junho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026.
Pindamonhangaba, 23 de junho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2026.
SMA/tlm/memo 26632.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.149, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da compe-tência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância In-vestigatória nº 006/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 28 de junho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2026.
Pindamonhangaba, 23 de junho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2026.
SMA/tlm/memo 26634.2026